

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA**

**EDITAL Nº 0001/2024 – OFERTA DE TURMA PARA INGRESSO NO 2º  
SEMESTRE DE 2024**

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em BIOENERGIA, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 12 de agosto de 2024, segundo período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A leitura deste edital na íntegra faz parte da seleção, não sendo cabível alegação de desconhecimento das informações que aqui constam.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não**

haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br).

### 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	02 a 04 de abril de 2024
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	09 de abril de 2024
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	10 de abril de 2024
<b>Devolutiva do Recurso:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	12 de abril de 2024
Período de <b>Inscrição</b>	17 de abril a 17 de maio de 2024
Período de análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	20 de maio a 03 de junho de 2024
<b>Resultado</b> da análise das comissões das <b>Ações Afirmativas</b> (cotas negros, indígenas e deficientes)	04 de junho de 2024
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	05 de junho de 2024
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das <b>Ações Afirmativas</b>	10 de junho de 2024
<b>Envio de documentos para seleção</b> <a href="mailto:bioenergia.parana@uel.br">bioenergia.parana@uel.br</a> (pré-projeto de dissertação - <b>anexo I</b> ; currículo no modelo Lattes - <b>anexo II</b> e carta de aceite – <b>anexo III</b> )	<b>20/5 até 10 de junho de 2024</b>
Período de seleção para o Mestrado	20/5 até 17 de junho de 2024
Período de seleção para o Doutorado	20/5 até 17 de junho de 2024
<b>Entrevista com os candidatos</b>	<b>17 de junho de 2024</b>
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	28 de junho de 2024

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **02 a 04 de abril de 2024**, para o e-mail da secretaria [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **BIOENERGIA**;
- III. O/a candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 09 de abril de 2024;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024**, enviando e-mail para a secretaria [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024**;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**.
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção

Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *BIOENERGIA*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **02 a 04 de abril de 2024** para o e-mail da secretaria [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *BIOENERGIA*”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **09 de abril de 2024**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024**, enviando e-mail para a secretaria [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024**;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**.

- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado *ou* Doutorado em *BIOENERGIA*”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo** e **regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento,

- deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 02 a 04 de abril de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- IX. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI.** A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 09 de abril de 2024**.
- XII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **no dia 10 de abril de 2024**, no endereço eletrônico do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024**.
- XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção

Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### 3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**
- 3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será

concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

- 3.6. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.7. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

#### 4. Dos documentos para a inscrição

##### 4.1 Mestrado – documentos exigidos

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto;
- c) cópia frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (12/08/2024);

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024)**, sem o qual



não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 4.2 Doutorado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto;

c) cópia frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar do mestrado;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de mestrado (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de defesa. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado emitido pelo coordenador do curso, que demonstre a defesa da dissertação previsto até o início do período letivo (12/08/2024);

i) cópia do diploma do mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.

**4.2.1. Atenção:** O candidato que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação e mestrado deve ter ciência de que, **se aprovado no**

**processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação ou mestrado (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

**4.2.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 5. Público alvo

Graduados nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias e outras áreas e subáreas relacionadas. Mestrando em Bioenergia e áreas afins.

## 6. Área de concentração

Biocombustíveis e Energias renováveis

## 7. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 04 (quatro) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG,

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

**4.2. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**5.1.1.** Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.

**5.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias 20 e 28 de maio de 2024, em horário agendado anteriormente pelo candidato

**5.1.3.** O candidato a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

**5.1.4.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

**5.1.5.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina, poderão solicitar entrevista remota no dia **20 de maio de 2024** para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O candidato com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista.

**5.1.6.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **04 de junho de 2024**, a partir das 17h.

**5.1.7.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário

das 8h às 23h59min do dia **05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

**5.1.8.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

**5.1.9.** O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.1.10.** O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**5.2.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

**5.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

**5.2.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

**5.2.4.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **04 de junho de 2024**, a partir das 17h.

**5.2.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**5.2.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

**5.2.7.** O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.2.8.** O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**5.3.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

**5.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

**5.3.3.** Todos candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

**5.3.4.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no **dia 04 de junho de 2024, a partir das 17h**.

**5.3.5.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

**5.3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

**5.3.7.** O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.3.8.** O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3.9.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br).

## **6. Da forma de entrega dos documentos:**

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

**Atenção:** O candidato que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

## 7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora e docentes permanentes do Programa que representam as áreas de concentração ou linhas de pesquisa do Mestrado e Doutorado em Bioenergia, conforme os **Projetos de Pesquisa** descritos a seguir:

### **Projeto 1 - MATÉRIAS PRIMAS E PROCESSOS PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS**

Linha de Pesquisa: BIOCOMBUSTÍVEIS

Descrição: Análise, Geração, manejo, produção, controle de qualidade e sustentabilidade. Avaliação de rendimento e propriedades físicas e químicas de derivados da biomassa e seus derivados; Resíduos agroindustriais e industriais; Genética; Manejo de produção; processos de produção de Biocombustível; biodiesel, bio-óleo, etanol, biogás, bioquerosene, DME, entre outros. Catalisadores, inibidores, antioxidantes. Avaliação e aproveitamento energético; Avaliação energética da biomassa. Viabilidades Ambientais, socioeconômicas. Crédito carbono.

### **Projeto 2 - COPRODUTOS GERADOS NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS**

Linha de Pesquisa: BIOCOMBUSTÍVEIS

Descrição: Análise, Geração, produção, controle de qualidade e sustentabilidade. Viabilidades Ambientais, socioeconômicas. Crédito carbono.

### **Projeto 3 - ENERGIA SOLAR**

Linha de Pesquisa: ENERGIAS RENOVÁVEIS

Descrição: Matérias-primas, análises, Geração, produção, armazenamento, efeito sinérgicos ou antagônicos, sistemas híbridos, transmissão energética, sistemas inteligentes, controle de qualidade e sustentabilidade. Viabilidades Ambientais, socioeconômicas. Crédito carbono

### **Projeto 4 - HIDROGÊNIO**

Linha de Pesquisa: ENERGIAS RENOVÁVEIS

Descrição: Matérias-primas, análises, Geração, produção, armazenamento, sistemas híbridos, transmissão energética, sistemas inteligentes, controle de qualidade e sustentabilidade. Viabilidades Ambientais, socioeconômicas. Crédito carbono.

**Docentes permanente ou pesquisador sênior do Doutorado e/ou Mestrado em Bioenergia atuando na UEL como orientador em 2024, número de vagas disponibilizado por docente, Instituição de vínculo, atuação em projeto de pesquisa do PPGB e endereço do currículo na plataforma Lattes do CNPq:**

**Profa. Dra. Carmen Luísa Barbosa Guedes – 2 vagas**

Departamento de Química – CCE - UEL

Projetos de Pesquisa: 1, 2 e 3

<http://lattes.cnpq.br/6653642556441432>

**Prof. Dr. Dionisio Borsato – 1 vaga**

Pesquisador Sênior – Departamento de Química – CCE - UEL

Projetos de Pesquisa: 1 e 2

<http://lattes.cnpq.br/3265471567908195>

**Prof. Dr. Henrique de Santana – 2 vagas**

Departamento de Química – CCE - UEL

Projetos de Pesquisa: 3 e 4

<http://lattes.cnpq.br/5479961385636219>

**Profa. Dra. Juliani Chico Piai Paiva – 2 vagas**

Departamento de Engenharia Elétrica – CTU - UEL

Projetos de Pesquisa: 3 e 4

<http://lattes.cnpq.br/1773894280068036>

**Profa. Dra. Karina Benassi Angilelli – 2 vagas**

Departamento de Química – CCE - UEL

Projetos de Pesquisa: 1 e 2

<http://lattes.cnpq.br/7952035577822932>

**Prof. Dr. Marcelo Rodrigues de Melo – 1 vaga**

Departamento de Bioquímica/Biotecnologia - CCE - UEL

Projetos de Pesquisa: 1 e 2

<http://lattes.cnpq.br/9387195648186878>

**Docente visitante ou colaborador do Mestrado em Bioenergia na UEL ministrando disciplina ou atuando como coorientador em 2024, Instituição de vínculo, atuação em projeto de pesquisa do PPGB e endereço do currículo na plataforma Lattes do CNPq:**

**Prof. Dr. Francisco Angel Filippin (visitante)**

Departamento de Física – FACEN – Universidad Nacional de Catamarca – UNCa – Argentina.

Projeto de Pesquisa: 3

<http://lattes.cnpq.br/1979503479329446>



## 7.2. A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Os candidatos devidamente **inscritos no processo seletivo** deverão enviar por e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) e [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), nos dias **20/5 até 10 de junho de 2024**, os **itens 4.1.g** (histórico escolar da graduação), **4.1.h** (diploma do curso de graduação), **i), j) e h) que seguem**, os quais serão considerados e avaliados durante a etapa de **seleção dos candidatos**:

- i) **Pré-projeto de dissertação** com ficha de cadastro (modelo **ANEXO I**);
- j) **Currículo documentado, comprovantes e foto DIGITALIZADA**, cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (modelo **ANEXO II**);
- h) **Carta de aceite do Orientador** (modelo **Anexo III**);

### **Etapa 1 do processo de seleção – Eliminatória** (ausência do candidato)

Análise e pontuação do pré-projeto de dissertação do candidato pela comissão de seleção. O pré-projeto deverá ser elaborado pelo candidato de acordo com o modelo e orientações contidas no **modelo Anexo I** juntamente com a ficha de cadastro do pré-projeto de dissertação, a qual, deverá ser preenchida pelo candidato, informando **dados pessoais, título do pré-projeto, informar a área de concentração** do curso e indicar uma das **linhas de pesquisa** na qual o pré-projeto de dissertação melhor se enquadra. O candidato deverá também indicar o nome do **provável orientador/coorientador** no curso nesta mesma ficha e apresentar a **Carta de aceite (Modelo Anexo III)**. O candidato que atingir nota igual ou maior do que sete (7,0) no pré-projeto será considerado aprovado nesta etapa eliminatória.

### **Etapa 2 do processo de seleção – Classificatória** (ausência do candidato)

Análise do histórico escolar e pontuação do currículo Lattes do candidato pela comissão de seleção. Na elaboração do currículo Lattes, o candidato deverá observar a pontuação no modelo de currículo, atendendo as orientações contidas no **modelo Anexo II**. O candidato deverá inserir a imagem correspondente a sua **foto no local indicado no currículo Lattes**. Somente serão pontuados os **itens devidamente comprovados por documentos (cópias de certificados)** emitidos por Instituições ou Organizações responsáveis e autorizadas.

### **Etapa 3 – Entrevista com os candidatos**

Todos os candidatos serão convocados para a entrevista individual, presencial ou remota, e neste último caso, somente para candidatos estrangeiros. A Comissão Coordenadora do curso enviará por e-mail uma convocação prévia para os candidatos, com a confirmação do horário individual para as entrevistas no dia **17 de junho de 2024**.

### 7.3. A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

Os candidatos devidamente **inscritos no processo seletivo** deverão enviar por e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) e [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), nos dias **20/5 até 10 de junho de 2024**, os itens **4.1.g** (histórico escolar do mestrado), **4.1.h** (diploma do curso de mestrado), **i), j) e h) que seguem**, os quais serão considerados e avaliados durante a etapa de **seleção dos candidatos**:

- i) **Pré-projeto de dissertação** com ficha de cadastro (modelo **ANEXO I**);
- j) **Currículo documentado, comprovantes e foto DIGITALIZADA**, cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (modelo **ANEXO II**);
- h) **Carta de aceite do Orientador** (modelo **Anexo III**);

#### **Etapa 1 do processo de seleção – Eliminatória** (ausência do candidato)

Análise e pontuação do pré-projeto de tese do candidato pela comissão de seleção. O pré-projeto deverá ser elaborado pelo candidato de acordo com o modelo e orientações contidas no **modelo Anexo I** juntamente com a ficha de cadastro do pré-projeto de dissertação, a qual, deverá ser preenchida pelo candidato, informando **dados pessoais, título do pré-projeto, informar a área de concentração** do curso e indicar uma das **linhas de pesquisa** na qual o pré-projeto de tese melhor se enquadra. O candidato deverá também indicar o nome do **provável orientador/coorientador** no curso nesta mesma ficha e apresentar a **Carta de aceite (Modelo Anexo III)**. O candidato que atingir nota igual ou maior do que sete (7,0) no pré-projeto será considerado aprovado nesta etapa eliminatória.

Em relação a carta de aceite (**Modelo Anexo III**), o candidato deve enviar inicialmente para o Coordenador do curso, através do e-mail [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br), a intenção de ser orientado por um determinado docente do Programa. Desta forma, o Coordenador vai informar previamente o candidato sobre a dinâmica das vagas oferecidas e os docentes habilitados. Somente após esta consulta o candidato deve interagir com o futuro orientador e solicitar a carta de aceite.

#### **Etapa 2 do processo de seleção – Classificatória** (ausência do candidato)

Análise do histórico escolar de mestrado e pontuação do currículo Lattes do candidato pela comissão de seleção. Na elaboração do currículo Lattes, o candidato deverá observar a pontuação no modelo de currículo, atendendo as orientações contidas no **modelo Anexo II**. O candidato deverá inserir a imagem correspondente a sua **foto no local indicado no currículo Lattes**. Somente serão pontuados os **itens devidamente comprovados por documentos (cópias de certificados)** emitidos por Instituições ou Organizações responsáveis e autorizadas.

### Etapa 3 – Entrevista com os candidatos

Todos os candidatos serão convocados para a entrevista individual, presencial ou remota, e neste último caso, somente para candidatos estrangeiros. A Comissão Coordenadora do curso enviará por e-mail uma convocação prévia para os candidatos, com a confirmação do horário individual para as entrevistas no dia **17 de junho de 2024**.

#### 8. Número de vagas:

Mestrado: até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 4 (quatro), sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

#### 9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/>

#### 10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br)**  
Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de BIOENERGIA.

#### 11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <http://www.uel.br/pos/bioenergia/portal/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site

<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h **do dia 28 de junho de 2024**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de 01 a 03 de julho de 2024 e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA da UEL.

Londrina, 26 de março de 2024.



Prof. Dr. Henrique de Santana  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA